DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal
de
Jacobina

ÍNDICE

PORTARIA

PORTARIA Nº 1.280, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026 - MUDANÇA DE NÍVEL - EVANDRO MIRANDA DA SILVA
PORTARIA Nº 1.281, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026 - MUDANÇA DE NÍVEL - NOELIA OLIVEIRA DE SOUZA . .
PORTARIA Nº 1.282, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026 - MUDANÇA DE NÍVEL - MARINA NOVAES DOS SANTOS
PORTARIA Nº 1.283, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026 - MUDANÇA DE NÍVEL - DANIEL PEREIRA DE SANTANA
PORTARIA Nº 1.284, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026 - MUDANÇA DE NÍVEL - ERIKATIA TAVARES SOARES . .
PORTARIA Nº 1.285, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026 - MUDANÇA DE NÍVEL - IRANILDE DOS SANTOS MOURA SILVA . . . . . .
PORTARIA Nº 1.286, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026 - MUDANÇA DE NÍVEL - LUCIANA MODESTO DE JESUS
PORTARIA Nº 1.287, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026 - MUDANÇA DE NÍVEL - MANUELA RODRIGUES SANTANA
PORTARIA Nº 1.288, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026 - MUDANÇA DE NÍVEL - SAMILLE NASCIMENTO CERQUEIRA . . . . . .
PORTARIA Nº 1.289, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026 - MUDANÇA DE NÍVEL - SOLANGE MOURA SILVA DE JESUS . . . . . .
PORTARIA Nº 1.290, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026 - GRATIFICAÇÃO POR APRIMORAMENTO PROFISSIONAL - SARA CONCEICAO VIEIRA DOS SANTOS CRUZ . . . . . .
PORTARIA Nº 1.291, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026 - GRATIFICAÇÃO POR APRIMORAMENTO PROFISSIONAL - LUCINEIDE ALVES DA SILVA . . . . . .
PORTARIA Nº 1.292, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026 - GRATIFICAÇÃO POR APRIMORAMENTO PROFISSIONAL - JOANA ANGELICA DE SOUZA ALVES . . . . . .
PORTARIA Nº 1.293, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026 - GRATIFICAÇÃO POR APRIMORAMENTO PROFISSIONAL - SONIA JESUS DOS SANTOS . . . . . .
PORTARIA Nº 1.294, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026 - GRATIFICAÇÃO POR APRIMORAMENTO PROFISSIONAL - LUCINEIDE MUNIZ LOPES . . . . . .
PORTARIA Nº 1.295, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026 - GRATIFICAÇÃO POR APRIMORAMENTO PROFISSIONAL - MARIA OLIVEIRA NEVES SILVA . . . . . .
PORTARIA Nº 1.296, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026 - GRATIFICAÇÃO POR APRIMORAMENTO PROFISSIONAL - ANDREIA CARDOSO DE OLIVEIRA . . . . . .
PORTARIA Nº 1.297, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026 - GRATIFICAÇÃO POR APRIMORAMENTO PROFISSIONAL - MIRIA SA BARRETO SANTOS DA SILVA . . . . . .
PORTARIA Nº 1.298, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026 - GRATIFICAÇÃO POR APRIMORAMENTO PROFISSIONAL - LEIDIANE DA SILVA ASSIS . . . . . .
PORTARIA Nº 1.299, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026 - GRATIFICAÇÃO POR APRIMORAMENTO PROFISSIONAL - LUCIDALVA MACEDO DE ANDRADE . . . . . .
PORTARIA Nº 1.300, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026 - GRATIFICAÇÃO POR APRIMORAMENTO PROFISSIONAL - MARCIA PEREIRA DOS SANTOS . . . . . .
PORTARIA Nº 1.301, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026 - GRATIFICAÇÃO POR APRIMORAMENTO PROFISSIONAL - EDEILZA DOS SANTOS . . . . . .
PORTARIA Nº 1.302, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026 - CONCEDE PROMOÇÃO FUNCIONAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL REINALDO MARCELINO GOMES . . . . . .
PORTARIA Nº 1.303, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026 - CONCEDE PROMOÇÃO FUNCIONAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL VALDETO SANTOS SILVA . . . . . .
PORTARIA Nº 1.304, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026 - LICENÇA-PRÊMIO - ELZENIR FREIRE DA SILVA . . . . . .
PORTARIA Nº 1.305, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026 - REVISA A PORTARIA Nº. 228, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020, QUE "FIXA A RENDA MENSAL NA INATIVIDADE DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL RÍSIA FERREIRA DA SILVA ALVES" . . . . . .
PORTARIA Nº 1.306, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026 - REVISA A PORTARIA Nº 329, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020, QUE "FIXA A RENDA MENSAL NA INATIVIDADE DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROSA MARIA DOS SANTOS" . . . . . .
PORTARIA Nº 1.307, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026 - REVISA A PORTARIA Nº 234, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020, QUE "FIXA A RENDA MENSAL NA INATIVIDADE DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA SANTA RODRIGUES DOS SANTOS" . . . . . .

PORTARIA Nº 1.308, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026 – REVISA A PORTARIA Nº 92, DE 1º DE MARÇO DE 2012, QUE FIXA PROVENTOS NA INATIVIDADE DO SERVIDOR ROLDAN ISIDORO CABRAL .....

PORTARIA Nº 1.280, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026 - MUDANÇA DE NÍVEL - EVANDRO MIRANDA DA SILVA

Prefeitura de Jacobina
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
C.N.P.J. 14. 197.586/0001-30
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
https://jacobina.ba.gov.br

PORTARIA Nº 1.280, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

CONCEDE A PROGRESSÃO FUNCIONAL AO SERVIDOR EVANDRO MIRANDA DA SILVA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 17, 18 e 20, da Lei Municipal nº 1.210, de 27 de dezembro de 2013.

CONSIDERANDO o requerimento do servidor interessado, constante no Processo Administrativo de nº 004415/2023, que solicitou a progressão funcional sob a forma de Mudança de Nível;

CONSIDERANDO que o requerimento do servidor público interessado, constante nos referidos Processos Administrativos, se encontra respaldado na legislação municipal, precisamente no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Jacobina, conforme despacho da Comissão Permanente de Acompanhamento – COPEA (Processo COPEA nº 3099/2016);

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 470/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder progressão funcional sob a forma de Mudança de Nível ao servidor público municipal **EVANDRO MIRANDA DA SILVA**, matrícula nº 22898, Coordenador Pedagógico, passando do Nível IV para o Nível V.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 7 de outubro de 2026.

Valdice Castro Vieira da Silva
Prefeita

PORTARIA Nº 1.281, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026 - MUDANÇA DE NÍVEL - NOELIA OLIVEIRA DE SOUZA

Prefeitura de Jacobina
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
C.N.P.J. 14. 197.586/0001-30
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
https://jacobina.ba.gov.br

PORTARIA Nº 1.281, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

CONCEDE A PROGRESSÃO FUNCIONAL À SERVIDORA NOELIA OLIVEIRA DE SOUZA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 17, 18 e 20, da Lei Municipal nº 1.210, de 27 de dezembro de 2013.

CONSIDERANDO o requerimento da servidora interessada, constante no Processo Administrativo de nº 006041/2026, que solicitou a progressão funcional sob a forma de Mudança de Nível;

CONSIDERANDO que o requerimento da servidora pública interessada, constante nos referidos Processos Administrativos, se encontra respaldado na legislação municipal, precisamente no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Jacobina, conforme despacho da Comissão Permanente de Acompanhamento – COPEA (Processo COPEA nº 353/2026);

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 1183/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder progressão funcional sob a forma de Mudança de Nível à servidora pública municipal **NOELIA OLIVEIRA DE SOUZA**, matrícula nº 737, Professora, passando do Nível IV para o Nível V.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 7 de outubro de 2026.

Valdice Castro Vieira da Silva
Prefeita

PORTARIA Nº 1.282, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026 - MUDANÇA DE NÍVEL - MARINA NOVAES DOS SANTOS

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
C.N.P.J. 14. 197.586/0001-30
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Prefeitura de Jacobina https://jacobina.ba.gov.br

PORTARIA Nº 1.282, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

CONCEDE A PROGRESSÃO FUNCIONAL À SERVIDORA MARINA NOVAES DOS SANTOS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 17, 18 e 20, da Lei Municipal nº 1.210, de 27 de dezembro de 2013.

CONSIDERANDO o requerimento da servidora interessada, constante no Processo Administrativo de nº 006049/2026, que solicitou a progressão funcional sob a forma de Mudança de Nível;

CONSIDERANDO que o requerimento da servidora pública interessada, constante nos referidos Processos Administrativos, se encontra respaldado na legislação municipal, precisamente no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Jacobina, conforme despacho da Comissão Permanente de Acompanhamento – COPEA (Processo COPEA nº 497/2026);

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 1182/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder progressão funcional sob a forma de Mudança de Nível à servidora pública municipal **MARINA NOVAES DOS SANTOS**, matrícula nº 23762, Professora, passando do Nível IV para o Nível V.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 7 de outubro de 2026.

Valdice Castro Vieira da Silva
Prefeita

PORTARIA Nº 1.283, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026 - MUDANÇA DE NÍVEL - DANIEL PEREIRA DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
C.N.P.J. 14. 197.586/0001-30
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Prefeitura de Jacobina https://jacobina.ba.gov.br

PORTARIA Nº 1.283, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

CONCEDE A PROGRESSÃO FUNCIONAL AO SERVIDOR DANIEL PEREIRA DE SANTANA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 17, 18 e 20, da Lei Municipal nº 1.210, de 27 de dezembro de 2013.

CONSIDERANDO o requerimento do servidor interessado, constante no Processo Administrativo de nº 006045/2026, que solicitou a progressão funcional sob a forma de Mudança de Nível;

CONSIDERANDO que o requerimento do servidor público interessado, constante nos referidos Processos Administrativos, se encontra respaldado na legislação municipal, precisamente no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Jacobina, conforme despacho da Comissão Permanente de Acompanhamento – COPEA (Processo COPEA nº 456/2026);

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 1176/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder progressão funcional sob a forma de Mudança de Nível ao servidor público municipal **DANIEL PEREIRA DE SANTANA**, matrícula nº 8342, Professor, passando do Nível IV para o Nível V.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 7 de outubro de 2026.

Valdice Castro Vieira da Silva
Prefeita

PORTARIA Nº 1.284, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026 - MUDANÇA DE NÍVEL - ERIKATIA TAVARES SOARES

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
C.N.P.J. 14. 197.586/0001-30
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Prefeitura de Jacobina https://jacobina.ba.gov.br

PORTARIA Nº 1.284, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

CONCEDE A PROGRESSÃO FUNCIONAL À SERVIDORA ERIKATIA TAVARES SOARES.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 17, 18 e 20, da Lei Municipal nº 1.210, de 27 de dezembro de 2013.

CONSIDERANDO o requerimento da servidora interessada, constante no Processo Administrativo de nº 006047/2026, que solicitou a progressão funcional sob a forma de Mudança de Nível;

CONSIDERANDO que o requerimento da servidora pública interessada, constante nos referidos Processos Administrativos, se encontra respaldado na legislação municipal, precisamente no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Jacobina, conforme despacho da Comissão Permanente de Acompanhamento – COPEA (Processo COPEA nº 484/2026);

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 1178/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder progressão funcional sob a forma de Mudança de Nível à servidora pública municipal **ERIKATIA TAVARES SOARES**, matrícula nº 8668, Professora, passando do Nível IV para o Nível V.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 7 de outubro de 2026.

Valdice Castro Vieira da Silva
Prefeita

PORTARIA Nº 1.285, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026 - MUDANÇA DE NÍVEL - IRANILDE DOS SANTOS MOURA SILVA

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
C.N.P.J. 14. 197.586/0001-30
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Prefeitura de Jacobina https://jacobina.ba.gov.br

PORTARIA Nº 1.285, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

CONCEDE A PROGRESSÃO FUNCIONAL À SERVIDORA IRANILDE DOS SANTOS MOURA SILVA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 17, 18 e 20, da Lei Municipal nº 1.210, de 27 de dezembro de 2013.

CONSIDERANDO o requerimento da servidora interessada, constante no Processo Administrativo de nº 006043/2026, que solicitou a progressão funcional sob a forma de Mudança de Nível;

CONSIDERANDO que o requerimento da servidora pública interessada, constante nos referidos Processos Administrativos, se encontra respaldado na legislação municipal, precisamente no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Jacobina, conforme despacho da Comissão Permanente de Acompanhamento – COPEA (Processo COPEA nº 406/2026);

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 1179/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder progressão funcional sob a forma de Mudança de Nível à servidora pública municipal **IRANILDE DOS SANTOS MOURA SILVA**, matrícula nº 23191, Professora, passando do Nível IV para o Nível V.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 7 de outubro de 2026.

Valdice Castro Vieira da Silva
Prefeita

PORTARIA Nº 1.286, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026 - MUDANÇA DE NÍVEL - LUCIANA MODESTO DE JESUS

Prefeitura de Jacobina
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
C.N.P.J. 14. 197.586/0001-30
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
https://jacobina.ba.gov.br

PORTARIA Nº 1.286, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

CONCEDE A PROGRESSÃO FUNCIONAL À SERVIDORA LUCIANA MODESTO DE JESUS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 17, 18 e 20, da Lei Municipal nº 1.210, de 27 de dezembro de 2013.

CONSIDERANDO o requerimento da servidora interessada, constante no Processo Administrativo de nº 006046/2026, que solicitou a progressão funcional sob a forma de Mudança de Nível;

CONSIDERANDO que o requerimento da servidora pública interessada, constante nos referidos Processos Administrativos, se encontra respaldado na legislação municipal, precisamente no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Jacobina, conforme despacho da Comissão Permanente de Acompanhamento – COPEA (Processo COPEA nº 461/2026);

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 1180/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder progressão funcional sob a forma de Mudança de Nível à servidora pública municipal **LUCIANA MODESTO DE JESUS**, matrícula nº 15563, Professora, passando do Nível IV para o Nível V.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 7 de outubro de 2026.

Valdice Castro Vieira da Silva
Prefeita

PORTARIA Nº 1.287, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026 - MUDANÇA DE NÍVEL - MANUELA RODRIGUES SANTANA

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
C.N.P.J. 14. 197.586/0001-30
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Prefeitura de Jacobina https://jacobina.ba.gov.br

PORTARIA Nº 1.287, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

CONCEDE A PROGRESSÃO FUNCIONAL À SERVIDORA MANUELA RODRIGUES SANTANA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 17, 18 e 20, da Lei Municipal nº 1.210, de 27 de dezembro de 2013.

CONSIDERANDO o requerimento da servidora interessada, constante no Processo Administrativo de nº 006044/2026, que solicitou a progressão funcional sob a forma de Mudança de Nível;

CONSIDERANDO que o requerimento da servidora pública interessada, constante nos referidos Processos Administrativos, se encontra respaldado na legislação municipal, precisamente no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Jacobina, conforme despacho da Comissão Permanente de Acompanhamento – COPEA (Processo COPEA nº 408/2026);

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 1181/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder progressão funcional sob a forma de Mudança de Nível à servidora pública municipal **MANUELA RODRIGUES SANTANA**, matrícula nº 23193, Professora, passando do Nível I para o Nível V.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 7 de outubro de 2026.

Valdice Castro Vieira da Silva
Prefeita

PORTARIA Nº 1.288, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026 - MUDANÇA DE NÍVEL - SAMILLE NASCIMENTO CERQUEIRA

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
C.N.P.J. 14. 197.586/0001-30
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Prefeitura de Jacobina https://jacobina.ba.gov.br

PORTARIA Nº 1.288, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

CONCEDE A PROGRESSÃO FUNCIONAL À SERVIDORA SAMILLE NASCIMENTO CERQUEIRA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 17, 18 e 20, da Lei Municipal nº 1.210, de 27 de dezembro de 2013.

CONSIDERANDO o requerimento da servidora interessada, constante no Processo Administrativo de nº 006048/2026, que solicitou a progressão funcional sob a forma de Mudança de Nível;

CONSIDERANDO que o requerimento da servidora pública interessada, constante nos referidos Processos Administrativos, se encontra respaldado na legislação municipal, precisamente no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Jacobina, conforme despacho da Comissão Permanente de Acompanhamento – COPEA (Processo COPEA nº 485/2026);

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 1184/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder progressão funcional sob a forma de Mudança de Nível à servidora pública municipal **SAMILLE NASCIMENTO CERQUEIRA**, matrícula nº 23236, Professora, passando do Nível I para o Nível V.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 7 de outubro de 2026.

Valdice Castro Vieira da Silva
Prefeita

PORTARIA Nº 1.289, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026 - MUDANÇA DE NÍVEL - SOLANGE MOURA SILVA DE JESUS

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
C.N.P.J. 14. 197.586/0001-30
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Prefeitura de Jacobina https://jacobina.ba.gov.br

PORTARIA Nº 1.289, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

CONCEDE A PROGRESSÃO FUNCIONAL À SERVIDORA SOLANGE MOURA SILVA DE JESUS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 17, 18 e 20, da Lei Municipal nº 1.210, de 27 de dezembro de 2013.

CONSIDERANDO o requerimento da servidora interessada, constante no Processo Administrativo de nº 006042/2026, que solicitou a progressão funcional sob a forma de Mudança de Nível;

CONSIDERANDO que o requerimento da servidora pública interessada, constante nos referidos Processos Administrativos, se encontra respaldado na legislação municipal, precisamente no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Jacobina, conforme despacho da Comissão Permanente de Acompanhamento – COPEA (Processo COPEA nº 355/2026);

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 1185/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder progressão funcional sob a forma de Mudança de Nível à servidora pública municipal **SOLANGE MOURA SILVA DE JESUS**, matrícula nº 1145, Professora, passando do Nível IV para o Nível V.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 7 de outubro de 2026.

Valdice Castro Vieira da Silva
Prefeita

PORTARIA Nº 1.290, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026 - GRATIFICAÇÃO POR APRIMORAMENTO PROFISSIONAL - SARA CONCEICAO VIEIRA DOS SANTOS CRUZ

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
C.N.P.J. 14. 197.586/0001-30
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
https://jacobina.ba.gov.br

PORTARIA Nº 1.290, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR APRIMORAMENTO PROFISSIONAL À SERVIDORA SARA CONCEICAO VIEIRA DOS SANTOS CRUZ.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 46 e 48, da Lei Municipal nº 1.210, de 27 de dezembro de 2013.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora nos autos do Processo Administrativo nº 006280/2026, pleiteando a concessão de Gratificação por Aprimoramento Profissional;

CONSIDERANDO a análise técnica constante no Processo COPEA nº 1952/2021, que reconhece o preenchimento dos requisitos legais para a concessão do benefício;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 1166/2026, que opinou pela legalidade e possibilidade de deferimento da gratificação requerida, nos termos da legislação municipal vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Gratificação por Aprimoramento Profissional, no percentual de 7,5% (sete e meio por cento), sobre o vencimento base, à servidora pública municipal **SARA CONCEICAO VIEIRA DOS SANTOS CRUZ**, matrícula nº 8818, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 7 de outubro de 2026.

Valdice Castro Vieira da Silva
Prefeita

PORTARIA Nº 1.291, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026 - GRATIFICAÇÃO POR APRIMORAMENTO PROFISSIONAL - LUCINEIDE ALVES DA SILVA

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
C.N.P.J. 14. 197.586/0001-30
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Prefeitura de Jacobina https://jacobina.ba.gov.br

PORTARIA Nº 1.291, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR APRIMORAMENTO PROFISSIONAL À SERVIDORA LUCINEIDE ALVES DA SILVA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 46 e 48, da Lei Municipal nº 1.210, de 27 de dezembro de 2013.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora nos autos do Processo Administrativo nº 006269/2026, pleiteando a concessão de Gratificação por Aprimoramento Profissional;

CONSIDERANDO a análise técnica constante no Processo COPEA nº 1969/2021, que reconhece o preenchimento dos requisitos legais para a concessão do benefício;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 1163/2026, que opinou pela legalidade e possibilidade de deferimento da gratificação requerida, nos termos da legislação municipal vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Gratificação por Aprimoramento Profissional, no percentual de 7,5% (sete e meio por cento), sobre o vencimento base, à servidora pública municipal **LUCINEIDE ALVES DA SILVA**, matrícula nº 22825, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 7 de outubro de 2026.

Valdice Castro Vieira da Silva
Prefeita

PORTARIA Nº 1.292, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026 - GRATIFICAÇÃO POR APRIMORAMENTO PROFISSIONAL - JOANA ANGELICA DE SOUZA ALVES

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
C.N.P.J. 14. 197.586/0001-30
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Prefeitura de Jacobina https://jacobina.ba.gov.br

PORTARIA Nº 1.292, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR APRIMORAMENTO PROFISSIONAL À SERVIDORA JOANA ANGELICA DE SOUZA ALVES.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 46 e 48, da Lei Municipal nº 1.210, de 27 de dezembro de 2013.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora nos autos do Processo Administrativo nº 006267/2026, pleiteando a concessão de Gratificação por Aprimoramento Profissional;

CONSIDERANDO a análise técnica constante no Processo COPEA nº 1994/2021, que reconhece o preenchimento dos requisitos legais para a concessão do benefício;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 1164/2026, que opinou pela legalidade e possibilidade de deferimento da gratificação requerida, nos termos da legislação municipal vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Gratificação por Aprimoramento Profissional, no percentual de 7,5% (sete e meio por cento), sobre o vencimento base, à servidora pública municipal **JOANA ANGELICA DE SOUZA ALVES**, matrícula nº 22767, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 7 de outubro de 2026.

Valdice Castro Vieira da Silva
Prefeita

PORTARIA Nº 1.293, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026 - GRATIFICAÇÃO POR APRIMORAMENTO PROFISSIONAL - SONIA JESUS DOS SANTOS

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
C.N.P.J. 14. 197.586/0001-30
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
https://jacobina.ba.gov.br

PORTARIA Nº 1.293, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR APRIMORAMENTO PROFISSIONAL À SERVIDORA SONIA JESUS DOS SANTOS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 46 e 48, da Lei Municipal nº 1.210, de 27 de dezembro de 2013.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora nos autos do Processo Administrativo nº 006256/2026, pleiteando a concessão de Gratificação por Aprimoramento Profissional;

CONSIDERANDO a análise técnica constante no Processo COPEA nº 1935/2021, que reconhece o preenchimento dos requisitos legais para a concessão do benefício;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 1165/2026, que opinou pela legalidade e possibilidade de deferimento da gratificação requerida, nos termos da legislação municipal vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Gratificação por Aprimoramento Profissional, no percentual de 7,5% (sete e meio por cento), sobre o vencimento base, à servidora pública municipal **SONIA JESUS DOS SANTOS**, matrícula nº 2372, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 7 de outubro de 2026.

Valdice Castro Vieira da Silva
Prefeita

PORTARIA Nº 1.294, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026 - GRATIFICAÇÃO POR APRIMORAMENTO PROFISSIONAL - LUCINEIDE MUNIZ LOPES

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
C.N.P.J. 14. 197.586/0001-30
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Prefeitura de Jacobina https://jacobina.ba.gov.br

PORTARIA Nº 1.294, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR APRIMORAMENTO PROFISSIONAL À SERVIDORA LUCINEIDE MUNIZ LOPES.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 46 e 48, da Lei Municipal nº 1.210, de 27 de dezembro de 2013.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora nos autos do Processo Administrativo nº 006276/2026, pleiteando a concessão de Gratificação por Aprimoramento Profissional;

CONSIDERANDO a análise técnica constante no Processo COPEA nº 1949/2021, que reconhece o preenchimento dos requisitos legais para a concessão do benefício;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 1162/2026, que opinou pela legalidade e possibilidade de deferimento da gratificação requerida, nos termos da legislação municipal vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Gratificação por Aprimoramento Profissional, no percentual de 7,5% (sete e meio por cento), sobre o vencimento base, à servidora pública municipal **LUCINEIDE MUNIZ LOPES**, matrícula nº 10097, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 7 de outubro de 2026.

Valdice Castro Vieira da Silva
Prefeita

PORTARIA Nº 1.295, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026 - GRATIFICAÇÃO POR APRIMORAMENTO PROFISSIONAL - MARIA OLIVEIRA NEVES SILVA

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
C.N.P.J. 14. 197.586/0001-30
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
https://jacobina.ba.gov.br

PORTARIA Nº 1.295, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR APRIMORAMENTO PROFISSIONAL À SERVIDORA MARIA OLIVEIRA NEVES SILVA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 46 e 48, da Lei Municipal nº 1.210, de 27 de dezembro de 2013.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora nos autos do Processo Administrativo nº 006258/2026, pleiteando a concessão de Gratificação por Aprimoramento Profissional;

CONSIDERANDO a análise técnica constante no Processo COPEA nº 1928/2021, que reconhece o preenchimento dos requisitos legais para a concessão do benefício;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 1161/2026, que opinou pela legalidade e possibilidade de deferimento da gratificação requerida, nos termos da legislação municipal vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Gratificação por Aprimoramento Profissional, no percentual de 7,5% (sete e meio por cento), sobre o vencimento base, à servidora pública municipal aposentada **MARIA OLIVEIRA NEVES SILVA**, matrícula nº 1428, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 7 de outubro de 2026.

Valdice Castro Vieira da Silva
Prefeita

PORTARIA Nº 1.296, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026 - GRATIFICAÇÃO POR APRIMORAMENTO PROFISSIONAL - ANDREIA CARDOSO DE OLIVEIRA

Prefeitura de Jacobina
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
C.N.P.J. 14. 197.586/0001-30
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
https://jacobina.ba.gov.br

PORTARIA Nº 1.296, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR APRIMORAMENTO PROFISSIONAL À SERVIDORA ANDREIA CARDOSO DE OLIVEIRA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 46 e 48, da Lei Municipal nº 1.210, de 27 de dezembro de 2013.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora nos autos do Processo Administrativo nº 006261/2026, pleiteando a concessão de Gratificação por Aprimoramento Profissional;

CONSIDERANDO a análise técnica constante no Processo COPEA nº 1914/2021, que reconhece o preenchimento dos requisitos legais para a concessão do benefício;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 1159/2026, que opinou pela legalidade e possibilidade de deferimento da gratificação requerida, nos termos da legislação municipal vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Gratificação por Aprimoramento Profissional, no percentual de 10% (dez por cento), sobre o vencimento base, à servidora pública municipal **ANDREIA CARDOSO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 2115, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 7 de outubro de 2026.

Valdice Castro Vieira da Silva
Prefeita

PORTARIA Nº 1.297, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026 - GRATIFICAÇÃO POR APRIMORAMENTO PROFISSIONAL - MIRIA SA BARRETO SANTOS DA SILVA

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
C.N.P.J. 14. 197.586/0001-30
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
https://jacobina.ba.gov.br

PORTARIA Nº 1.297, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR APRIMORAMENTO PROFISSIONAL À SERVIDORA MIRIA SA BARRETO SANTOS DA SILVA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 46 e 48, da Lei Municipal nº 1.210, de 27 de dezembro de 2013.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora nos autos do Processo Administrativo nº 006259/2026, pleiteando a concessão de Gratificação por Aprimoramento Profissional;

CONSIDERANDO a análise técnica constante no Processo COPEA nº 1945/2021, que reconhece o preenchimento dos requisitos legais para a concessão do benefício;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 1158/2026, que opinou pela legalidade e possibilidade de deferimento da gratificação requerida, nos termos da legislação municipal vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Gratificação por Aprimoramento Profissional, no percentual de 10% (dez por cento), sobre o vencimento base, à servidora pública municipal **MIRIA SA BARRETO SANTOS DA SILVA**, matrícula nº 22908, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 7 de outubro de 2026.

Valdice Castro Vieira da Silva
Prefeita

PORTARIA Nº 1.298, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026 - GRATIFICAÇÃO POR APRIMORAMENTO PROFISSIONAL - LEIDIANE DA SILVA ASSIS

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
C.N.P.J. 14. 197.586/0001-30
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Prefeitura de Jacobina https://jacobina.ba.gov.br

PORTARIA Nº 1.298, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR APRIMORAMENTO PROFISSIONAL À SERVIDORA LEIDIANE DA SILVA ASSIS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 46 e 48, da Lei Municipal nº 1.210, de 27 de dezembro de 2013.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora nos autos do Processo Administrativo nº 006268/2026, pleiteando a concessão de Gratificação por Aprimoramento Profissional;

CONSIDERANDO a análise técnica constante no Processo COPEA nº 1981/2021, que reconhece o preenchimento dos requisitos legais para a concessão do benefício;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 1157/2026, que opinou pela legalidade e possibilidade de deferimento da gratificação requerida, nos termos da legislação municipal vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Gratificação por Aprimoramento Profissional, no percentual de 10% (dez por cento), sobre o vencimento base, à servidora pública municipal **LEIDIANE DA SILVA ASSIS**, matrícula nº 22795, ocupante do cargo de Coordenadora Pedagógica, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 7 de outubro de 2026.

Valdice Castro Vieira da Silva
Prefeita

PORTARIA Nº 1.299, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026 - GRATIFICAÇÃO POR APRIMORAMENTO PROFISSIONAL - LUCIDALVA MACEDO DE ANDRADE

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
C.N.P.J. 14. 197.586/0001-30
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Prefeitura de Jacobina https://jacobina.ba.gov.br

PORTARIA Nº 1.299, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR APRIMORAMENTO PROFISSIONAL À SERVIDORA LUCIDALVA MACEDO DE ANDRADE.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 46 e 48, da Lei Municipal nº 1.210, de 27 de dezembro de 2013.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora nos autos do Processo Administrativo nº 006270/2026, pleiteando a concessão de Gratificação por Aprimoramento Profissional;

CONSIDERANDO a análise técnica constante no Processo COPEA nº 1992/2021, que reconhece o preenchimento dos requisitos legais para a concessão do benefício;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 1156/2026, que opinou pela legalidade e possibilidade de deferimento da gratificação requerida, nos termos da legislação municipal vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Gratificação por Aprimoramento Profissional, no percentual de 10% (dez por cento), sobre o vencimento base, à servidora pública municipal **LUCIDALVA MACEDO DE ANDRADE**, matrícula nº 22768, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 7 de outubro de 2026.

Valdice Castro Vieira da Silva
Prefeita

PORTARIA Nº 1.300, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026 - GRATIFICAÇÃO POR APRIMORAMENTO PROFISSIONAL - MARCIA PEREIRA DOS SANTOS

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
C.N.P.J. 14. 197.586/0001-30
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Prefeitura de Jacobina https://jacobina.ba.gov.br

PORTARIA Nº 1.300, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR APRIMORAMENTO PROFISSIONAL À SERVIDORA MARCIA PEREIRA DOS SANTOS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 46 e 48, da Lei Municipal nº 1.210, de 27 de dezembro de 2013.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora nos autos do Processo Administrativo nº 006277/2026, pleiteando a concessão de Gratificação por Aprimoramento Profissional;

CONSIDERANDO a análise técnica constante no Processo COPEA nº 2003/2021, que reconhece o preenchimento dos requisitos legais para a concessão do benefício;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 1155/2026, que opinou pela legalidade e possibilidade de deferimento da gratificação requerida, nos termos da legislação municipal vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Gratificação por Aprimoramento Profissional, no percentual de 10% (dez por cento), sobre o vencimento base, à servidora pública municipal **MARCIA PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 456, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 7 de outubro de 2026.

Valdice Castro Vieira da Silva
Prefeita

PORTARIA Nº 1.301, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026 - GRATIFICAÇÃO POR APRIMORAMENTO PROFISSIONAL - EDEILZA DOS SANTOS

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
C.N.P.J. 14. 197.586/0001-30
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Prefeitura de Jacobina https://jacobina.ba.gov.br

PORTARIA Nº 1.301, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR APRIMORAMENTO PROFISSIONAL À SERVIDORA EDEILZA DOS SANTOS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 46 e 48, da Lei Municipal nº 1.210, de 27 de dezembro de 2013.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora nos autos do Processo Administrativo nº 006260/2026, pleiteando a concessão de Gratificação por Aprimoramento Profissional;

CONSIDERANDO a análise técnica constante no Processo COPEA nº 1714/2021, que reconhece o preenchimento dos requisitos legais para a concessão do benefício;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 1160/2026, que opinou pela legalidade e possibilidade de deferimento da gratificação requerida, nos termos da legislação municipal vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Gratificação por Aprimoramento Profissional, no percentual de 12,5% (doze e meio por cento), sobre o vencimento base, à servidora pública municipal **EDEILZA DOS SANTOS**, matrícula nº 23201, ocupante do cargo de Coordenadora Pedagógica, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 7 de outubro de 2026.

Valdice Castro Vieira da Silva
Prefeita

PORTARIA Nº 1.302, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026 - CONCEDE PROMOÇÃO FUNCIONAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL REINALDO MARCELINO GOMES

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
C.N.P.J. 14. 197.586/0001-30
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
https://jacobina.ba.gov.br

PORTARIA Nº 1.302, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

Concede Promoção Funcional ao Servidor Público Municipal **REINALDO MARCELINO GOMES** e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Legislação em vigor, em especial a Lei Municipal nº 1.926, de 25 de agosto de 2022.

CONSIDERANDO que o requerimento do servidor público via Processo Administrativo de nº 005173/2026 e 005680/2026;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação e Desempenho da Guarda Civil Municipal de Jacobina constatou, após análise de documentação probatória do pedido do requerente, que obedece aos critérios legais instituídos na Lei Municipal nº 1.932/2022;

CONSIDERANDO ainda o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, no respectivo processo, que opinou pelo deferimento do direito vindicado pelo servidor solicitante.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica promovido o Guarda Civil Municipal **REINALDO MARCELINO GOMES**, Matrícula nº 23260, de GCM 2ª Classe para GCM 1ª Classe, na forma do Art. 12, da Lei Municipal nº 1.926/2022 - Redação acrescida pela Lei nº **1932**/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 7 de outubro de 2026.

Valdice Castro Vieira da Silva
Prefeita

Lua Maria Arize Garcia Passos
Secretária Municipal da Administração

Certificação Digital: WSVYZWIY-PQ0RPKNK-8ZBVU3P3-BPQ8Q4NX
Versão eletrônica disponível em: https://www.jacobina.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PORTARIA Nº 1.303, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026 - CONCEDE PROMOÇÃO FUNCIONAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL VALDETO SANTOS SILVA

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
C.N.P.J. 14. 197.586/0001-30
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
https://jacobina.ba.gov.br

PORTARIA Nº 1.303, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

Concede Promoção Funcional ao Servidor Público Municipal **VALDETO SANTOS SILVA** e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Legislação em vigor, em especial a Lei Municipal nº 1.932, de 07 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO que o requerimento do servidor público via Processo Administrativo de nº 005174/2026 e 005786/2026;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação e Desempenho da Guarda Civil Municipal de Jacobina constatou, após análise de documentação probatória do pedido do requerente, que obedece aos critérios legais instituídos na Lei Municipal nº 1.932/2022;

CONSIDERANDO ainda o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, no respectivo processo, que opinou pelo deferimento do direito vindicado pelo servidor solicitante.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica promovido o Guarda Civil Municipal **VALDETO SANTOS SILVA**, Matrícula nº 1618, de GCM 1ª Classe para GCM Classe Distinta, na forma do Art. 12, Inciso VI, da Lei Municipal nº 1.932/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 7 de outubro de 2026.

Valdice Castro Vieira da Silva
Prefeita

Lua Maria Arize Garcia Passos
Secretária Municipal da Administração

Certificação Digital: WSVYZWIY-PQ0RPKNK-8ZBVU3P3-BPQ8Q4NX
Versão eletrônica disponível em: https://www.jacobina.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PORTARIA Nº 1.304, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026 - LICENÇA-PRÊMIO - ELZENIR FREIRE DA SILVA

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
C.N.P.J. 14. 197.586/0001-30
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
https://jacobina.ba.gov.br

PORTARIA Nº 1.304, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

Concede licença-prêmio à servidora **ELZENIR FREIRE DA SILVA,** e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença-prêmio, pelo período de 03 (três) meses à **ELZENIR FREIRE DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Cultura do Município de Jacobina, como prevê os artigos 89, 111 e 112, da Lei nº 1.227, de 27 de dezembro de 2013, iniciando-se em 01/10/2026, e terminando em 29/12/2026.

Art. 2º Esta Portaria retroage a data de 1º de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 7 de outubro de 2026.

Valdice Castro Vieira da Silva
Prefeita

Roberval Henrique Ferreira
Secretário Municipal da Educação e Cultura

Certificação Digital: WSVYZWIY-PQ0RPKNK-8ZBVU3P3-BPQ8Q4NX
Versão eletrônica disponível em: https://www.jacobina.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PORTARIA Nº 1.305, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026 – REVISA A PORTARIA Nº. 228, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020, QUE "FIXA A RENDA MENSAL NA INATIVIDADE DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL RÍSIA FERREIRA DA SILVA ALVES"

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
C.N.P.J. 14. 197.586/0001-30
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
https://jacobina.ba.gov.br

PORTARIA Nº 1.305, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

Revisa a Portaria nº. 228, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020, que "Fixa a Renda Mensal na Inatividade da Servidora Pública Municipal Rísia Ferreira da Silva Alves" e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e de acordo com o Decreto nº 200, de 7 de outubro de 2026.

R E S O L V E:

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 228, de 27 de outubro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** - Fixar a renda mensal na inatividade da Servidora Pública Municipal **Rísia Ferreira da Silva Alves**, ocupante do Cargo de Professor N-5, Referência **F**, 40 horas, matrícula nº 828, deste Município, em **R$ 7.781,50** (sete mil, setecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos), correspondentes das seguintes parcelas:

Proventos .....R$ 4.716,06
Adicional Tempo de Serviço (30%).....R$ 1.414,82
Avanço Horizontal (25%).....R$ 1,179,02
Grat. de Aprimoramento Profissional (10%) .....R$ 471,61

Total.....R$ 7.781,50"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 7 de outubro de 2026.

Valdice Castro Vieira da Silva
Prefeita

PORTARIA Nº 1.306, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026 – REVISA A PORTARIA Nº 329, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020, QUE "FIXA A RENDA MENSAL NA INATIVIDADE DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROSA MARIA DOS SANTOS"

Prefeitura de Jacobina
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
C.N.P.J. 14. 197.586/0001-30
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
https://jacobina.ba.gov.br

PORTARIA Nº 1.306, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

Revisa a Portaria nº 329, de 15 de dezembro de 2020, que "Fixa a Renda Mensal na Inatividade da Servidora Pública Municipal Rosa Maria dos Santos" e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e de acordo com o Decreto nº 201, de 7 de outubro de 2026.

R E S O L V E:

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 329, de 15 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação

"Art. 1º - Fixar a renda mensal na inatividade da Servidora Pública Municipal Rosa Maria dos Santos, ocupante do Cargo de Professor N-4, Referência **E**, 40 horas, matrícula nº 1511, deste Município, em **R$ 6.156,49** (seis mil, cento e cinquenta e seis reais e quarenta e nove centavos), correspondentes das seguintes parcelas:

Proventos .....R$ 4.245,86
Adicional Tempo de Serviço (25%) .....R$ 1.061,46
Avanço Horizontal (20%) .....R$ 849,17

Total..... R$ 6.156,49"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 7 de outubro de 2026.

Valdice Castro Vieira da Silva
Prefeita

PORTARIA Nº 1.307, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026 – REVISA A PORTARIA Nº 234, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020, QUE "FIXA A RENDA MENSAL NA INATIVIDADE DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA SANTA RODRIGUES DOS SANTOS"

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
C.N.P.J. 14. 197.586/0001-30
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
https://jacobina.ba.gov.br

PORTARIA Nº 1.307, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

Revisa a Portaria nº 234, de 27 de outubro de 2020, que "Fixa a Renda Mensal na Inatividade da Servidora Pública Municipal* Maria Santa Rodrigues dos Santos" *e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e de acordo com o Decreto nº 202, de 7 de outubro de 2026.

R E S O L V E:

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 234, de 27 de outubro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fixar a renda mensal na inatividade da Servidora Pública Municipal **Maria Santa Rodrigues dos Santos**, ocupante do Cargo de Professor N-2, Referência **E**, 40 horas, matrícula nº 1733, deste Município, em **R$ 5.444,17** (cinco mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e dezessete centavos), correspondentes das seguintes parcelas:

Proventos .....R$ 3.754,60
Adicional Tempo de Serviço (25%) .....R$ 938,65
Avanço Horizontal (20%) .....R$ 750,92

Total..... R$ 5.444,17" (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 7 de outubro de 2026.

Valdice Castro Vieira da Silva
Prefeita

PORTARIA Nº 1.308, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026 – REVISA A PORTARIA Nº 92, DE 1º DE MARÇO DE 2012, QUE FIXA PROVENTOS NA INATIVIDADE DO SERVIDOR ROLDAN ISIDORO CABRAL

Prefeitura de Jacobina
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
C.N.P.J. 14. 197.586/0001-30
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
https://jacobina.ba.gov.br

PORTARIA Nº 1.308, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

"Revisa a Portaria nº 92, de 1º de março de 2012, que fixa proventos na inatividade do servidor Roldan Isidoro Cabral, e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o que o art. 40, §§ 1º, III, "b" e § 3º da Constituição Federal, regulamentados pela Lei nº 10.887/2004 e reproduzidos localmente pelo art. 41 da Lei Municipal nº 843/2007, preveem que, no caso do Benefício de Aposentadoria por Idade, os proventos serão calculados pela média das remunerações do segurado, observada a proporcionalidade do tempo de contribuição, e não pela repetição do seu último contra-cheque (integralidade);

CONSIDERANDO que o Decreto nº 57, de 1º de março de 2012, que concedeu o Benefício de Aposentadoria por Idade ao servidor Roldan Isidoro Cabral, fundamentou-se no art. 40, §§ 1º, III, "b" da Constituição Federal e no art. 41 da Lei Municipal nº 843/2007;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 92, de 1º de março de 2012, que fixa os proventos na inatividade do servidor Roldan Isidoro Cabral, deixou de observar estritamente o quanto prevê a norma constitucional e infraconstitucional que regia o cálculo dos proventos, calculando o valor pela repetição do último contra-cheque e não pela média das remunerações;

CONSIDERANDO que, ao analisar a concessão do benefício de aposentadoria do servidor **Roldan Isidoro Cabral** (Proc. 00678e25), o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia expediu Notificação determinando a correção do ato de fixação dos proventos na inatividade do servidor.

R E S O L V E:

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 92, de 1º de março de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** - Fixar a renda mensal na inatividade do Servidor Público **Roldan Isidoro Cabral**, no cargo de Gari, matrícula nº 716, deste Município, em **R$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais)**, correspondente às seguintes parcelas:

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
C.N.P.J. 14. 197.586/0001-30
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Prefeitura de Jacobina https://jacobina.ba.gov.br

Memorial de Cálculo dos Proventos:

UR (Última Remuneração) = R$ 964,10
MA (Média Aritmética) = R$ 604,69
Proporcionalidade = (10,43/35) = 30%
RMI (Renda Mensal Inicial) = R$ 604,69 x 30% = R$ 180,20

Proventos .....R$ 180,20
Complemento Constitucional (CF/88, art. 201, § 2º) ..... R$ 441,80

Total dos Proventos a receber.....R$ 622,00

Parágrafo único - O benefício de que trata o artigo anterior será reajustado, para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do INPC calculado pelo IBGE (**Sem Paridade**)" (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 7 de outubro de 2026.

Valdice Castro Vieira da Silva
Prefeita